



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 319/2021

Concede aposentadoria ao servidor pública que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 63, inc. VI e IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 19/03/1990,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida aposentadoria VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, nos termos do art. 40, inc. III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC 41/03 e no art.13 da Lei Municipal nº 008/2002 ao servidor Valmir Vinha, CPF 235.969.536-34, no cargo efetivo de Oficial Especializado, matrícula 110656, padrão CE-14.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Tocantins/MG, 14 de outubro de 2021.


SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial em
14/10/21
Coordenadora de Gabinete

Página 1 de 1